



VALOR ADICIONADO PELO SETOR AUDIOVISUAL

Estudo Anual 2015
(Ano-base 2013)

Coordenação de Análise Técnica de Regulação - CTR
Secretaria Executiva - SEC



A ANCINE – Agência Nacional do Cinema é uma agência reguladora que tem como atribuições o fomento, a regulação e a fiscalização do mercado do cinema e do audiovisual no Brasil. É uma autarquia especial, vinculada desde 2003 ao Ministério da Cultura, com sede e foro no Distrito Federal e Escritório Central no Rio de Janeiro.

A missão institucional da ANCINE é induzir condições isonômicas de competição nas relações dos agentes econômicos da atividade cinematográfica e videofonográfica no Brasil, proporcionando o desenvolvimento de uma indústria competitiva e auto-sustentada.

Diretoria Colegiada

Manoel Rangel - Diretor-Presidente
Débora Regina Ivanov Gomes
Roberto Gonçalves de Lima
Rosana dos Santos Alcântara

<http://www.ancine.gov.br/>

Secretário Executivo

Mauricio Hirata Filho

Coordenador de Análise Técnica de Regulação

Akio Nakamura

Elaboração Técnica

Tatiana Deane

Apoio Técnico

Frederico Simões Senna
Carolina Brasil Romão e Silva
Andrea Cavalcanti Melo

Agradecemos ao Setor de Atendimento e à equipe técnica da Coordenação de Serviços e Comércio da Diretoria de Pesquisas do IBGE pela elaboração da tabulação especial solicitada pela ANCINE.

Publicado no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual – OCA em 09/11/2015.



O Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual – OCA é um repositório público de informações e análises do mercado cinematográfico e audiovisual brasileiro produzidas pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

Superintendente de Análise de Mercado

Alex Patez Galvão

Editor do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual

Cainan Baladez

Revisão

Filipe Sarmento

<http://oca.ancine.gov.br/>

Sumário

Objetivo do estudo.....	3
O conceito de valor adicionado	3
As pesquisas do IBGE.....	5
O setor audiovisual	7
O valor adicionado pelo setor audiovisual	9
Considerações finais	13
Referências	15
Apêndice 1 - Exemplo Didático Sobre O Conceito De Valor Adicionado.....	16
Apêndice 2 - Atividades Compreendidas E Não Compreendidas Nas CNAEs Quatro Dígitos Do Setor Audiovisual.....	17
Anexo 1 - Dados Primários, Total E Por Atividade Econômica, Do Valor Adicionado Pelo Setor Audiovisual	22

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Valor adicionado pelo setor audiovisual (R\$ bilhões correntes)	9
Gráfico 2 - Valor adicionado pelo setor audiovisual e Valor adicionado total: variações anuais reais (%)	10
Gráfico 3 - Setor audiovisual: participações na economia (%)	10
Gráfico 4 - Participações das atividades econômicas audiovisuais no valor adicionado pelo segmento (%)	11
Gráfico 5 - Participações das atividades econômicas audiovisuais no valor adicionado pelo segmento: comparativo 2007 e 2013	12

Objetivo do estudo

Este estudo tem como objetivo mensurar o Valor Adicionado pelo setor audiovisual brasileiro. Este indicador, como será visto, mede a relevância econômica do setor, e o seu acompanhamento permite a realização de análises sobre a sua evolução ao longo do tempo, assim como comparações com outros setores e com outros países. Em termos macroeconômicos, o Valor Adicionado por um setor permite conhecer a sua contribuição para a produção total de bens e serviços ou, sob outra ótica, para a geração de renda no país.

O conceito de valor adicionado

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Valor Adicionado “refere-se ao valor que a atividade acrescenta aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo”. Contabilmente, é a diferença entre o valor bruto da produção e o consumo intermediário, que é o consumo realizado para funcionamento da atividade ou, de outra forma, os custos dos insumos adquiridos de terceiros e utilizados na produção. Por essa terminologia, conclui-se que o Valor Adicionado é o total bruto produzido por um segmento, deduzindo-se deste total o que foi produzido por outros segmentos. Segundo LOPES e VASCONCELOS (2014), é “o valor que foi, em cada etapa produtiva, acrescido ou adicionado ao valor dos bens intermediários”.¹

Assim, pode-se afirmar que a produção de bens e serviços finais de um país (o seu PIB, ou Produto Interno Bruto) corresponde ao somatório dos Valores Adicionados pelas diversas atividades econômicas realizadas em território nacional.

$$\text{PIB}_{\text{PB}} = \sum \text{VALOR ADICIONADO PELAS ATIVIDADES ECONÔMICAS}$$

No entanto, existem duas formas de mensuração utilizadas nas Contas Nacionais: a “preços de mercado” e a “preços básicos” (PB). A diferença básica entre essas duas medidas é que variáveis a preços de mercado consideram impostos indiretos e excluem

¹ Para um exemplo didático sobre o conceito de valor adicionado, ver Apêndice I.

subsídios². O PIB é, em geral, divulgado a preços de mercado, enquanto o Valor Adicionado é medido a preços básicos.

Dessa forma, na prática, o PIB de um país, a preços de mercado, diferencia-se numericamente do somatório dos Valores Adicionados, pois inclui impostos indiretos (II, IPI, ICMS, ISS e COFINS, principalmente) e exclui subsídios. Em 2013, por exemplo, o Valor Adicionado total da economia brasileira³ (a soma do Valor Adicionado pelos setores da agropecuária, da indústria e dos serviços) foi de R\$ 4,11 trilhões, enquanto o PIB a preços de mercado (PIB_{pm}) foi de R\$ 4,85 trilhões. Ou seja, o valor dos impostos sobre produtos, líquidos de subsídios, naquele ano, foi de R\$ 734,4 bilhões.

$$\text{PIB}_{\text{PM}} = \sum \text{VALOR ADICIONADO PELAS ATIVIDADES ECONÔMICAS} + \text{IMPOSTOS} - \text{SUBSÍDIOS}$$

De qualquer forma, o Valor Adicionado (VA) por um setor mostra-se um indicador consistente do seu tamanho e da sua contribuição para a economia como um todo. Na mensuração do PIB⁴, o Valor Adicionado é a variável que efetivamente expressa a contribuição das atividades econômicas para o montante total de bens e serviços finais produzidos em território nacional.

² A explicação para isso é que impostos indiretos são embutidos nos preços dos bens e serviços, fazendo com que seus preços de mercado excedam o seu custo real de produção. Com relação aos subsídios, aplica-se o raciocínio inverso: eles fazem com que os preços de mercado dos bens sejam menores que os seus custos de produção, funcionando como um imposto negativo (LOPES e VASCONCELLOS, 2014).

³ Sistema de Contas Nacionais referência 2000.

⁴ O PIB pode ser medido segundo 3 óticas:

da produção: $\text{PIB} = \sum \text{Valor adicionado bruto} + \text{Impostos} - \text{Subsídios}$

da despesa: $\text{PIB} = \text{Despesas de consumo final (das famílias, do governo e das instituições sem fins lucrativos)} + \text{Investimentos (Formação bruta de capital fixo + Variação de estoques)} + \text{Exportações de bens e serviços} - \text{Importações de bens e serviços}$

da renda: $\text{PIB} = \text{Remuneração dos empregados (das famílias)} + \text{Excedente operacional bruto (dos empresários)} + \text{Rendimento misto bruto (dos autônomos)}; \text{ ou, simplificada, salários, lucros, juros e aluguéis.}$

Os valores apurados segundo cada uma das três formas de mensuração devem coincidir: Produto agregado = Despesa agregada = Renda agregada.

As pesquisas do IBGE

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) calcula sistematicamente o Valor Adicionado dos diversos setores que integram a economia do país por meio de pesquisas setoriais — Pesquisa Anual de Serviços (PAS), Pesquisa Anual de Comércio (PAC) e Pesquisa Industrial Anual (PIA) — e por meio do Sistema de Contas Nacionais. As pesquisas setoriais subsidiam as Contas Nacionais, mas não são sua única fonte. Além disso, os dados de Contas Nacionais sofrem ajustes metodológicos que incluem a análise e o tratamento dos elementos do consumo intermediário e estimativas para a produção de autônomos e unidades produtivas da economia informal. Por isso, os resultados, em geral, diferem de uma pesquisa para a outra.

O Valor Adicionado é obtido pela diferença entre Valor Bruto da Produção e Consumo Intermediário.

VALOR ADICIONADO = VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO – CONSUMO INTERMEDIÁRIO

Sendo:

- Valor Bruto da Produção: receita operacional líquida, receita de aluguéis de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos e outras receitas operacionais, deduzido o custo das mercadorias revendidas; são as receitas totais geradas pela operação;
- Consumo intermediário: compras de matérias-primas para fabricação própria, compra de material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças etc.), aluguéis de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos de terceiros, serviços prestados por terceiros, serviços de comunicação, energia elétrica, gás, água, esgoto, material de escritório e de limpeza, serviços de comunicação, combustíveis e lubrificantes, etc; são as receitas geradas por outras atividades econômicas e utilizadas na operação;

Em suas pesquisas, o IBGE usa como referência a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE)⁵. Neste estudo foi empregado o nível de desagregação de quatro dígitos (nível de classes). É neste nível que as unidades de produção são efetivamente classificadas no Cadastro Central de Empresas do IBGE, o qual é utilizado como base para as suas pesquisas e para a produção de estatísticas.

⁵ O CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) é um sistema de classificação de atividades econômicas, sendo que quanto maior o nível de desagregação da atividade econômica, mais dígitos possui a sua classificação. Exemplo:
60 – Atividades de rádio e de televisão (2 dígitos; "Divisão");
602 – Atividades de televisão (3 dígitos; "Grupo");
6022-5 – Programadoras e Atividades relacionadas à TV por assinatura (4 dígitos; "Classe");
6022-5/01 – Programadoras (7 dígitos; "Subclasse").
A versão mais recente da CNAE é a 2.0, a qual vigora desde 2008.

O setor audiovisual

O setor audiovisual compreende a indústria cinematográfica e videofonográfica do país, isto é: os agentes de produção, distribuição e exibição dos segmentos de cinema (salas de exibição), TV paga (comunicação eletrônica de massa por assinatura), TV aberta (radiodifusão de sons e imagens), vídeo doméstico, vídeo por demanda e mídias móveis.

Utilizando como referência a CNAE versão 2.0, o estudo considerou como integrantes do setor audiovisual as onze atividades econômicas audiovisuais descritas abaixo:

- 59.11-1: Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;
- 59.12-0: Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;
- 59.13-8: Distribuição cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;
- 59.14-6: Atividades de exibição cinematográfica;
- 60.21-7: Atividades de televisão aberta;
- 60.22-5: Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura;
- 61.41-8: Operadoras de televisão por assinatura por cabo;
- 61.42-6: Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas;
- 61.43-4: Operadoras de televisão por assinatura por satélite;
- 77.22-5: Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares⁶;
- 47.62-8: Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas⁷.

Embora o setor audiovisual esteja preponderantemente representado nestas classificações, existem algumas atividades audiovisuais não presentes neste escopo, por estarem isoladamente em um nível maior de desagregação (de sete dígitos). É o caso, por exemplo, do comércio atacadista de DVDs, que se constitui em uma subclasse (4649-4/07) da classe "Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente". Esta classe carrega também o comércio atacadista de

⁶ Essa classe inclui também o aluguel de CDs, mas optou-se por considerá-la como um todo, uma vez que o efeito numérico desta inclusão não tem impactos significativos sobre os resultados agregados para o setor audiovisual.

⁷ Essa classe inclui também o comércio de CDs e discos, mas, pelos mesmos motivos apontados anteriormente, optou-se por considerá-la como um todo.

diversos outros produtos não afins ao audiovisual, não podendo ser, portanto, incluída no escopo do setor⁸.

Em outros casos, a atividade selecionada engloba produtos ou serviços não pertencentes ao setor audiovisual. Isto ocorre, por exemplo, com as operadoras de televisão por assinatura por cabo, micro-ondas e satélite (61.41-8, 61.42-6 e 61.43-4). Apesar destas atividades, como mostra o Apêndice 2, incluírem o serviço de acesso à internet ofertado pelas operadoras, elas foram consideradas no escopo deste trabalho por serem predominantemente relacionadas ao setor audiovisual.

Além disso, neste rol estão apenas atividades finalísticas de cada etapa da cadeia de valor do audiovisual em seus diversos segmentos, não sendo consideradas aqui atividades intermediárias ou indiretamente relacionadas, como, por exemplo, atividades industriais de fabricação de equipamentos utilizados na captação e na reprodução de conteúdo audiovisual.

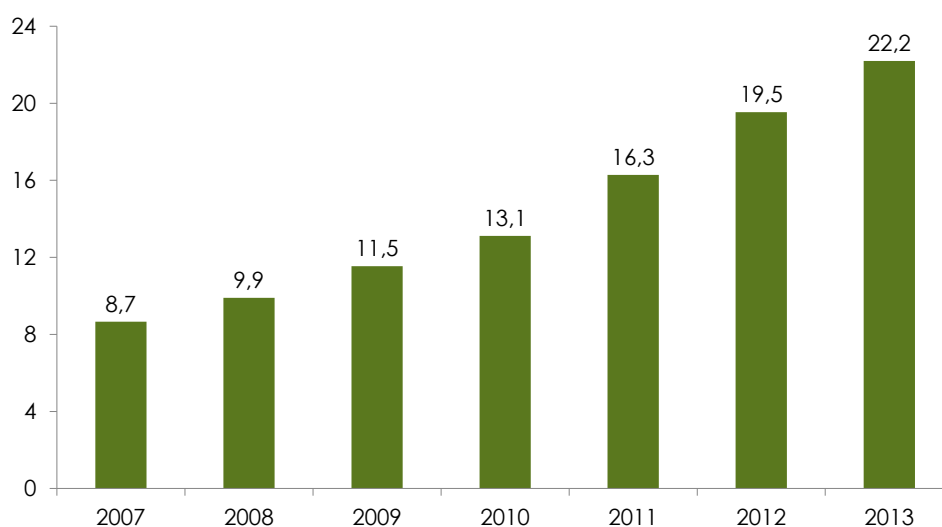
As publicações do IBGE não apresentam de maneira desagregada as CNAEs pertencentes ao setor audiovisual segundo este recorte. Assim, para obter informações sobre o setor foi solicitada ao setor de atendimento do Instituto uma tabulação especial das pesquisas, segundo as CNAEs e indicadores de interesse. As últimas informações disponíveis até a finalização deste estudo referiram-se ao ano de 2013. Vale dizer também que o universo dos dados refere-se a empresas com vinte ou mais pessoas ocupadas.

⁸ O Apêndice 2 apresenta uma descrição pormenorizada das atividades que cada classificação compreende.

O valor adicionado pelo setor audiovisual

Segundo a Coordenação de Serviços e Comércio da Diretoria de Pesquisas do IBGE, e considerando o recorte de atividades econômicas já descrito, em 2013 as atividades econômicas do setor audiovisual foram diretamente responsáveis por uma geração de renda de R\$ 22,2 bilhões na economia brasileira⁹. O gráfico 1 apresenta a evolução do tamanho do setor, medido segundo o seu valor adicionado, de 2007 a 2013.

Gráfico 1 - Valor adicionado pelo setor audiovisual (R\$ bilhões correntes)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Comércio 2007-2013, Pesquisa Anual de Serviços 2007-2013.
Elaboração: ANCINE / SEC.

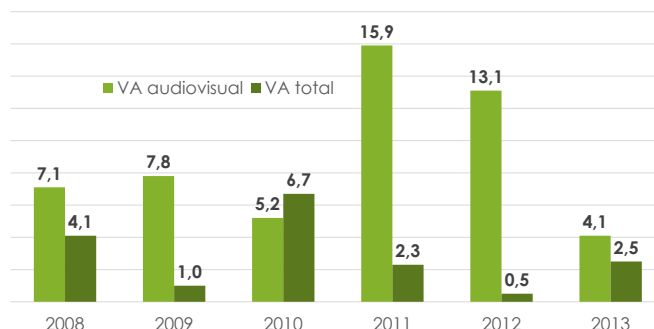
O gráfico 2 mostra a evolução do valor adicionado pelo setor audiovisual em termos reais, isto é, já descontados os efeitos do aumento de preços sobre os valores anuais correntes¹⁰. Segundo esta medição, o setor cresceu 65,8% entre 2007 e 2013, o que equivale a uma expansão contínua de 8,8% ao ano no período. Este percentual é significativamente superior à média de todos os setores da economia¹¹ no período observado (vide gráfico 2).

⁹ O Anexo 1 apresenta a tabulação especial elaborada pelo IBGE, contendo os dados primários utilizados neste estudo.

¹⁰ Para deflacionar os valores nominais da série de valor adicionado pelo audiovisual foi utilizado o deflator implícito do PIB do setor de serviços, pois as atividades consideradas como pertencentes ao audiovisual são quase totalmente pertencentes a este setor, sendo o deflator utilizado, portanto, uma boa aproximação do índice de preços do segmento.

¹¹ Para deflacionar a série de valores nominais do valor adicionado total da economia, foi utilizado o deflator implícito do PIB.

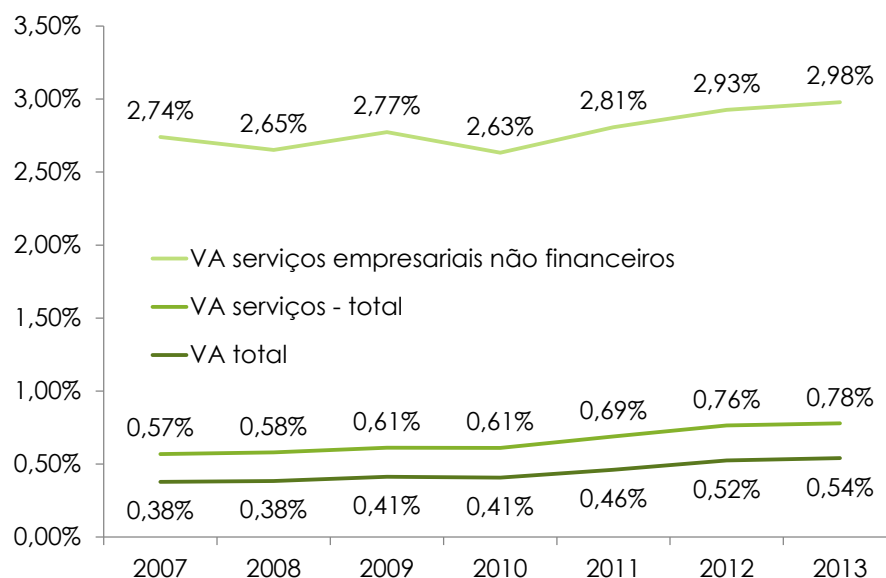
Gráfico 2 - Valor adicionado pelo setor audiovisual e Valor adicionado total: variações anuais reais (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Comércio 2007-2013, Pesquisa Anual de Serviços 2007-2013; e Sistema de Contas Nacionais referência 2000.
Elaboração: ANCINE / SEC.

O gráfico 3 apresenta a contribuição do audiovisual no valor adicionado pelo setor de serviços empresariais não financeiros, no valor adicionado pelo setor de serviços, como um todo, e no valor adicionado total da economia¹². É possível observar que não só o peso do setor é bastante significativo, como também apresenta comportamento majoritariamente ascendente, nas três curvas apresentadas.

Gráfico 3 - Setor audiovisual: participações na economia (%)

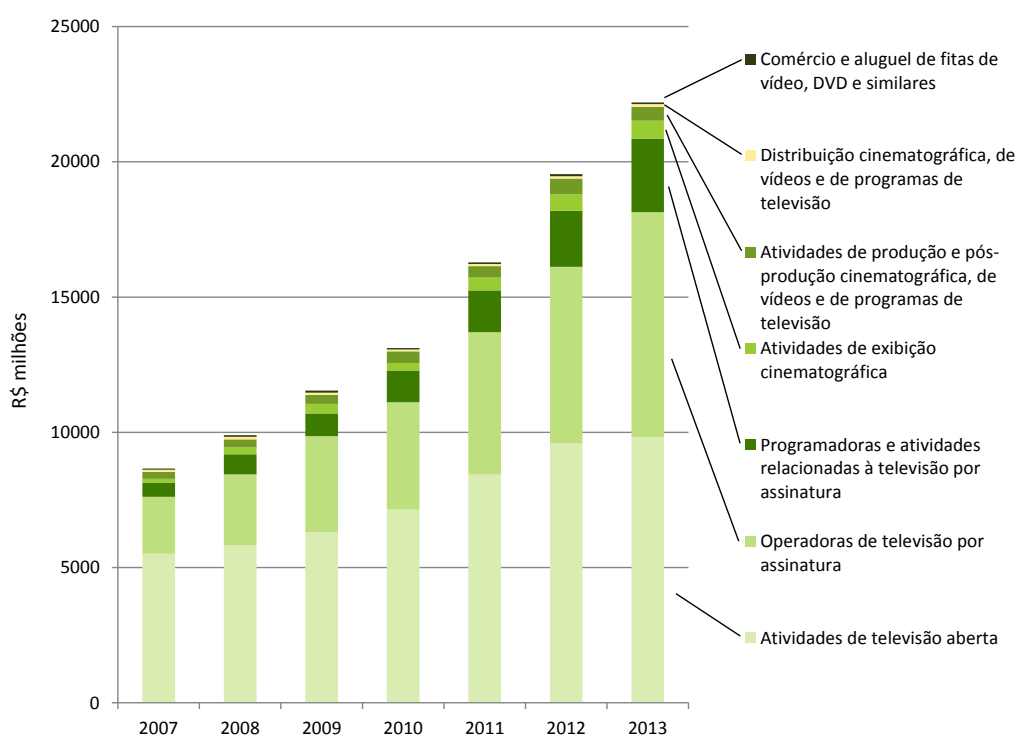


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Comércio 2007-2013, Pesquisa Anual de Serviços 2007-2013; e Sistema de Contas Nacionais referência 2000.
Elaboração: ANCINE / SEC.

¹² Para os dados sobre o valor adicionado pelo setor de serviços e valor adicionado total utilizou-se o Sistema de Contas Nacionais Referência 2000. Embora o IBGE esteja atualizando a metodologia do Sistema de Contas Nacionais, até o momento de realização deste estudo apenas os valores até 2011 encontravam-se disponíveis segundo a nova metodologia ("Referência 2010"). Optou-se, então, por utilizar em todos os anos os valores segundo a metodologia antiga ("Referência 2000"), por serem compatíveis entre si.

O gráfico 4 a seguir apresenta as participações das atividades econômicas do audiovisual no total gerado pelo setor, desde 2007 até 2013. Por uma questão de simplificação da apresentação dos dados, foram agrupadas as atividades de produção e pós-produção (CNAEs 59.11-1 e 59.12-0), de operadoras de TV por assinatura (CNAEs 61.41-8, 61.42-6 e 61.43-4), e de comércio e aluguel de vídeos e DVDs (47.62-8 e 77.22-5).

Gráfico 4 - Participações das atividades econômicas audiovisuais no valor adicionado pelo segmento (%)



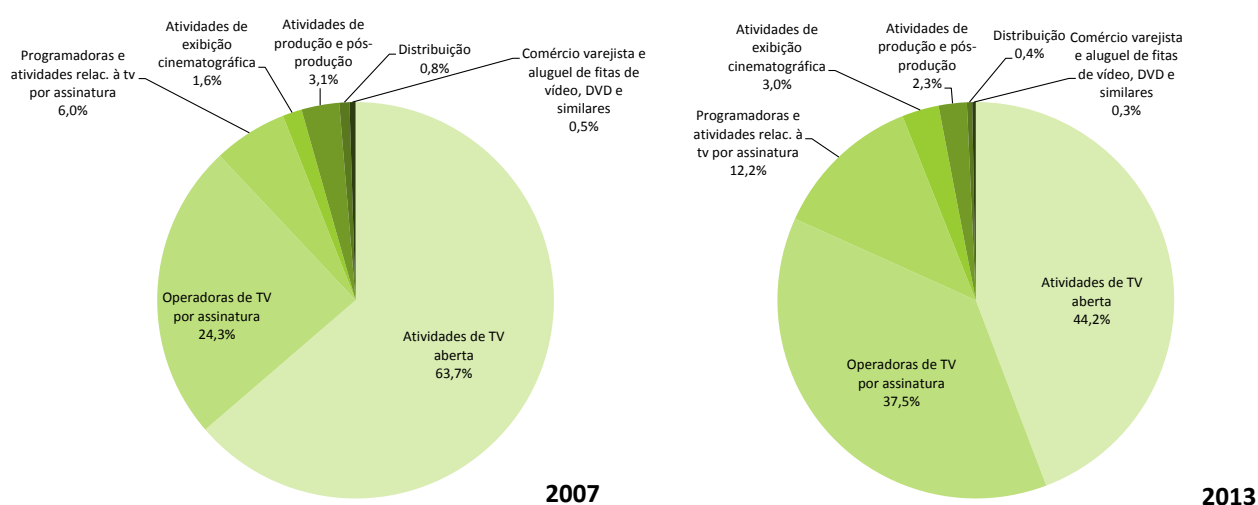
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Comércio 2007-2013, Pesquisa Anual de Serviços 2007-2013.
Elaboração: ANCINE / SEC.

Este gráfico mostra que no período ocorreram mudanças importantes na distribuição por atividade do valor adicionado pelo setor audiovisual. Esta mudança na composição do valor adicionado fica mais clara no gráfico 5, que mostra a participação percentual das atividades econômicas no audiovisual nos anos de 2007 e 2013. A principal mudança se deu entre os segmentos de TV aberta e TV fechada¹³. Enquanto o primeiro

¹³ Neste estudo o segmento de TV fechada compreende as CNAEs 60.22-5 - Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura, 61.41-8 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo, 61.42-6 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas e 61.43-4 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite.

teve queda na participação de 19,5 pontos percentuais no período, o segundo cresceu 19,4 pontos percentuais. Nota-se ainda que a atividade de exibição cinematográfica praticamente dobrou sua participação, com crescimento de 1,4 ponto percentual no período.

Gráfico 5 - Participações das atividades econômicas audiovisuais no valor adicionado pelo segmento: comparativo 2007 e 2013



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Comércio 2007-2013, Pesquisa Anual de Serviços 2007 e 2013.
Elaboração: ANCINE / SEC.

Considerações finais

Este estudo teve como objetivo mensurar o tamanho do setor audiovisual brasileiro e observar sua evolução recente. Para tanto, foi utilizado o indicador de valor adicionado pelas atividades econômicas consideradas como pertencentes ao setor. A fonte dos dados foi o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística, mais especificamente a Coordenação de Serviços e Comércio da Diretoria de Pesquisas. O IBGE, como é notório, é o órgão oficial de levantamento de estatísticas de Contas Nacionais do país, e é internacionalmente reconhecido como referência na área de pesquisa.

Algumas atividades econômicas não foram consideradas, ou por pertencerem a outro agrupamento da CNAE, ou por não se constituírem em atividades finalísticas das cadeias de valor do audiovisual. Por outro lado, algumas das CNAEs consideradas — comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (47.62-8), e operadoras de televisão por assinatura por cabo, micro-ondas e satélite (61.41-8, 61.42-6 e 61.43-4) — não eram totalmente audiovisuais. Ainda assim, decidiu-se por incluí-las no estudo por se entender que a atividade audiovisual responde pela maior parte do valor adicionado por estas CNAEs.

As informações fornecidas pelo IBGE referem-se a empresas com vinte ou mais pessoas ocupadas. Com isso, muitas empresas pertencentes ao setor audiovisual podem ter sido desconsideradas, sobretudo nos segmentos de produção e pós-produção. Além disso, o valor adicionado aferido nas pesquisas setoriais é calculado sem os ajustes metodológicos das Contas Nacionais, que incluem estimativas para a produção de autônomos e para unidades produtivas da economia informal.

Os dados de valor adicionado total da economia e valor adicionado do setor de serviços tiveram como fonte o Sistema de Contas Nacionais referência 2000, pois as informações segundo a nova metodologia de Contas Nacionais (referência 2010) para todo o período de 2007 a 2013 ainda não se encontravam disponíveis no momento de finalização do estudo. Assim, as informações apresentadas no gráfico 3 ("Setor audiovisual: participações na economia") estão sujeitas à revisão, tão logo sejam disponibilizadas as informações sobre valor adicionado total e valor adicionado do setor de serviços, de 2007 a 2013, segundo a nova metodologia de mensuração das Contas Nacionais.

Para deflacionar o valor adicionado pelo audiovisual e obter as variações reais, ano a ano, o mais exato seria utilizar um índice de preços que considerasse uma cesta de

serviços audiovisuais. Na falta deste índice, utilizou-se a deflator implícito do PIB do setor de serviços.

Por fim, não se pretendeu com este estudo esgotar as possibilidades de levantamentos estatísticos e análises sobre o setor e seus segmentos. Ao contrário, buscou-se apenas apresentar dados primários sobre o setor audiovisual que expressassem sua contribuição direta para a renda e para o nível de emprego do país, e também suscitar debates e futuros estudos.

Referências

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Glossário*. Disponível em http://serieestatisticas.ibge.gov.br/pdfs/definicoes_economicas.pdf

_____. *Pesquisa Anual de Comércio*, 2007 a 2013.

_____. *Pesquisa Anual de Serviços*, 2007 a 2013.

_____. *Sistema de Contas Nacionais (referência 2000)*, 2007 a 2013.

LOPES, L. M. & VASCONCELOS, A. S. (orgs), 2014. *Manual de macroeconomia: nível básico e nível intermediário*. São Paulo: Atlas, 3. ed., cap. 1.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL e IBGE. *Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE*. Disponível em <http://www.cnae.ibge.gov.br/>

Apêndice 1 - Exemplo Didático Sobre O Conceito De Valor Adicionado

Utilizando o exemplo clássico da economia que produz apenas um bem, o pão, temos que para esta produção são necessárias duas atividades intermediárias: a produção de trigo e a produção de farinha. O produtor de trigo, responsável pela atividade inicial da cadeia de valor, produz 100 unidades monetárias de trigo. O produtor de farinha adquire esse trigo e realiza beneficiamentos para obter a farinha, a segunda etapa da cadeia de valor. Ao final desta etapa, este agente produz 400 unidades monetárias de farinha. Por fim, o produtor de pão adquire a farinha e produz 1000 unidades monetárias de pão, o bem final da cadeia.

Há duas maneiras de se medir corretamente a produção desta economia: pelo valor do bem final produzido, o pão (\$ 1.000); ou pela soma dos valores adicionados em cada etapa da produção (\$ 100 + \$ 300 + \$ 600). Em ambos os casos, chegamos ao mesmo valor, que é de 1.000 unidades monetárias. Por este método, a produção final desta economia é medida sem duplas contagens, o que ocorreria se simplesmente as receitas de cada atividade econômica realizada fossem sendo somadas.

A tabela a seguir ilustra este exemplo.

	Farinha	Trigo	Pão
Consumo intermediário (\$)	-	100	400
Receitas de vendas (\$)	100	400	1.000
Valor adicionado (\$) (receitas de vendas – compras intermediárias)	100	300	600

Apêndice 2 - Atividades Compreendidas E Não Compreendidas Nas CNAEs Quatro Dígitos Do Setor Audiovisual

CLASSE (4 dígitos)	SUBCLASSES (7 dígitos)	O QUE COMPREENDE	O QUE NÃO COMPREENDE
5911-1: Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	5911-1/01: Estúdios cinematográficos	- a produção de filmes em estúdios cinematográficos; - os arquivos de filmes cinematográficos.	- a reprodução de filmes em fitas de vídeo e DVDs a partir de matrizes originais (1830-0/02) - as atividades de agenciamento de profissionais para atividades culturais e artísticas (7490-1/05) - as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, cenógrafos, roteiristas, etc. (9001-9/99) - as atividades de criadores de desenho animado (9002-7/01)
	5911-1/02: Produção de filmes para publicidade	- a produção de filmes em qualquer suporte (película, vídeo e DVD) para publicidade de qualquer tipo: filmes institucionais; comerciais de televisão; filmes para campanhas políticas; filmes para campanhas de responsabilidade social; os arquivos de filmes de publicidade.	
	5911-1/99: Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente	- a produção de filmes destinados à difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão; - a gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por produtores independentes.	- a filmagem e gravação de vídeos de festas e eventos (7420-0/04)
59.12-0: Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de	5912-0/01: Serviços de dublagem	- os serviços de dublagem de filmes cinematográficos, de	

CLASSE (4 dígitos)	SUBCLASSES (7 dígitos)	O QUE COMPREENDE	O QUE NÃO COMPREENDE
programas de televisão		vídeos e de programas de televisão	
	5912-0/02: Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	-os serviços de mixagem sonora de filmes cinematográficos, vídeos e gravações de programas de televisão	- atividades de gravação de som e de edição de música (5920-1/00)
	5912-0/99: Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	- a edição de filmes envolvendo telecinagem (transposição do filme em película para fita), colocação de títulos e legendas, edição dos créditos, animação e efeitos especiais; - o processamento e montagem de filmes cinematográficos; - os laboratórios de filmes cinematográficos; - os laboratórios especiais para filmes de animação; - a reprodução de cópias de filmes cinematográficos (em película) a partir de matrizes originais para distribuição em salas de projeção.	- a reprodução de filmes em DVDs e fitas de vídeo a partir de matrizes originais (1830-0/02) - o processamento de filmes fotográficos (7420-0/03) - as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, cenógrafos, roteiristas, etc. (9001-9/99)
59.13-8: Distribuição cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	59.13-8/00: Distribuição cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	- a distribuição de filmes cinematográficos em películas, fitas de vídeo e DVDs a cinemas, cineclubes, redes e canais de televisão e a outros tipos de distribuidores e exibidores; - o licenciamento ou a cessão dos direitos de exibição de filmes cinematográficos em película, fitas de vídeo e em DVDs.	- a reprodução de filmes em fitas de vídeo e DVDs a partir de matrizes (18.30-0/02) - o comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (46.49-4/07)
59.14-6: Atividades de exibição cinematográfica	59.14-6/00: Atividades de exibição cinematográfica	- a projeção de filmes e fitas de vídeo em salas de cinema	

CLASSE (4 dígitos)	SUBCLASSES (7 dígitos)	O QUE COMPREENDE	O QUE NÃO COMPREENDE
		- a projeção de filmes em cineclubes, ao ar livre, em salas privadas e em outros locais de exibição	
60.21-7: Atividades de televisão aberta	60.21-7/00: Atividades de televisão aberta	- a operação de estúdios de televisão e a difusão (broadcasting) da programação para o público em geral e a produção de programas de televisão ao vivo, inclusive por produtores independentes; a receita das unidades nesta categoria provém da venda de espaço publicitário, de programas, doações e subsídios; - as atividades de inclusão de programação da televisão aberta em canais de televisão por assinatura que emitem os programas para o público segundo um calendário predeterminado; - as atividades das estações de televisão afiliadas	- as atividades de transmissão por satélite dos sinais dos canais de televisão aberta (6130-2/00)
60.22-5: Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	60.22-5/01: Programadoras	- as programadoras de televisão por assinatura cuja atividade consiste em definir o conteúdo da programação dos canais sob sua responsabilidade; essas programadoras vendem o sinal com seu conteúdo às operadoras de televisão por assinatura, que são responsáveis pela transmissão da imagem a seus assinantes. Os componentes da programação dos canais de televisão por assinatura podem ser	

CLASSE (4 dígitos)	SUBCLASSES (7 dígitos)	O QUE COMPREENDE	O QUE NÃO COMPREENDE
		produzidos pela própria programadora ou adquiridos de terceiros, e a programação desses canais é, em geral, especializada em música, notícias, esportes, filmes, desenhos animados, etc.; a receita das unidades nessa categoria provém também da venda de espaço publicitário e da venda de programas.	
	60.22-5/02: Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	- as atividades das empresas que fazem a intermediação entre programadoras nacionais e estrangeiras e as operadoras nacionais de televisão por assinatura, ou seja, as atividades de negociação de programação contratadas pelas operadoras	
61.41-8: Operadoras de televisão por assinatura por cabo	61.41-8/00: Operadoras de televisão por assinatura por cabo	- as atividades das empresas que atuam na captação de sinais de canais contratados e abertos e fazem a distribuição do sinal de programação para os assinantes mediante transmissão por cabo; - o acesso à internet por operadoras de televisão por assinatura por cabo.	- a instalação em prédios residenciais, comerciais ou industriais, como parte da construção, dos cabos para instalações de equipamentos telefônicos e de telecomunicações (4321-5/00) - o acesso à internet por operadoras de centrais de comutação e meios de comunicação (6110-8/01)
61.42-6: Operadoras de televisão por assinatura por microondas	61.42-6/00: Operadoras de televisão por assinatura por microondas	- as atividades das empresas que atuam na captação de sinais de canais contratados e abertos e fazem a distribuição do sinal de programação para os assinantes mediante transmissão por microondas. Essas atividades incluem os serviços de distribuição	- a instalação e manutenção de antenas para as repetidoras de rádio e televisão, satélites, e antenas coletivas e parabólicas (4321-5/00)

CLASSE (4 dígitos)	SUBCLASSES (7 dígitos)	O QUE COMPREENDE	O QUE NÃO COMPREENDE
		de sinais multiponto multicanal – MMDS; - o acesso à internet por operadoras de televisão por assinatura por microondas.	
61.43-4: Operadoras de televisão por assinatura por satélite	61.43-4/00: Operadoras de televisão por assinatura por satélite	- a distribuição de programação visual, auditiva ou textual recebida de provedores de redes de cabo, programadoras de televisão por assinatura, estações de televisão local ou redes de radiodifusão direcionada a assinantes através de sistemas satelitais do tipo direct to the home (DTH); - o acesso à internet por operadoras de televisão por assinatura por satélite.	- as atividades de transmissão por satélite dos sinais dos canais de televisão aberta (6130-2/00) - a atividade de fornecimento de acesso à internet pelas operadoras de infra-estrutura de telecomunicações por satélite (6130-2/00)
77.22-5: Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	77.22-5/00: Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	- o aluguel de fitas de vídeo, DVDs, CDs e similares.	- o empréstimo de fitas de vídeo e DVDs por bibliotecas (9101-5/00)
47.62-8: Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	47.62-8/00: Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	- o comércio varejista de discos, fitas de áudio, vídeos, CDs e DVDs - gravados ou não.	- o comércio varejista de eletrodomésticos (47.53-9) - o comércio varejista de instrumentos musicais (47.56-3)

Fonte: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL e IBGE. Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE.
Elaboração: ANCINE / SEC.

Anexo 1 - Dados Primários, Total E Por Atividade Econômica, Do Valor Adicionado Pelo Setor Audiovisual

Valor adicionado bruto das empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo as atividades – 2007-2013

CNAE 2.0	Descrição	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
R\$ 1.000 correntes								
	Total	8.658.260	9.898.102	11.543.067	13.114.863	16.283.154	19.544.101	22.195.699
59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	238.187	256.230	294.411	387.289	382.458	529.711	443.614
59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	28.594	35.929	35.267	41.179	35.964	55.669	65.466
59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	71.297	96.600	81.493	72.372	83.428	86.295	96.064
59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	135.863	260.274	354.914	280.721	474.088	606.624	667.873
60.21-7	Atividades de televisão aberta	5.514.182	5.818.500	6.307.772	7.146.299	8.436.195	9.598.679	9.815.069
60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	523.015	738.618	838.432	1.172.775	1.549.486	2.076.463	2.715.896
61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	1.526.764	1.774.990	2.525.756	2.630.179	3.361.357	3.674.976	4.437.564
61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	26.049	23.885	39.759	56.093	31.368	34.433	1.240
61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	551.795	831.687	986.423	1.279.316	1.871.326	2.809.157	3.888.915
77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	9.866	28.740	26.828	17.544	23.234	25.103	11.530
47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	32.648	32.649	52.012	31.096	34.250	46.991	52.468

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual de Comércio 2007-2013, Pesquisa Anual de Serviços 2007-2013.

Elaboração: ANCINE / SEC.